



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Educação
Comissão Setorial de Licitação



ATA PARA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO

AO CONTRATO 16.2.04/2022-CSL COM A EMPRESA:

IRINEU BEZERRA DE LIMA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 09.476.941/0001-70

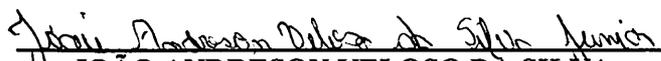
Ata dos trabalhos do Presidente e Equipe de Apoio, encarregados de atuar na realização do primeiro Termo de Aditivo ao Contrato acima citado, que objetiva: **ADITIVO DE VALOR PARA PE 0.10.12/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.** Às 10h do dia 24 de outubro 2022, reuniu-se o presidente da CSL e membros, designada pela portaria nº 03/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: **ANNE RAFALLE DE SANTA CRUZ MELO** – Presidente CSL; **JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR** - Secretário; **RILDO MACIEL BERTO DA SILVA** - Membro da equipe de apoio. Ao iniciar a reunião o Presidente informou aos presentes que o objetivo da mesma é realizar o **TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 16.2.04/2022-CSL** com a empresa **IRINEU BEZERRA DE LIMA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 09.476.941/0001-70**, o valor global aditivado sobre os itens 3,9 foi de R\$ 8.720,00 (oito mil, setecentos e vinte reais), considerando que os preços apresentados ainda continuam compatíveis com a mercado e que a referida aceitou realizar o acréscimo do presente contrato, conforme ofício em anexo ao referido processo.

Consta no processo, solicitação da Secretária Municipal de Educação, Autorização da Exma. Sra. **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**, Gestora do Fundo Municipal de Educação do Município, autorizando a realização do presente termo de aditivo de prazo e valor. Pelo acima exposto, o presidente e a Equipe de apoio, sugere a Secretária Municipal de Educação, a Sra. **ANA LIMA FELICIANO TORRES**, pela realização do presente Aditivo de Valor, em conformidade no inciso I do parágrafo primeiro 1º do Art. 65 da Lei de Licitações e Contratos, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula Quinta, referente ao Contrato nº. 16.2.04/2022-CSL. A empresa em apreço apresentou a documentação de regularidade fiscal e trabalhista que consta em anexo. Facultada a palavra nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião e eu **JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR**, secretário da CSL, lavrei a presente ATA, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes na reunião.

Monteiro -PB, 24 de outubro de 2022.



ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO



JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA
JUNIOR



RILDO MACIEL BERTO DA SILVA